

Chefia de Gabinete/ASCOM

Em cumprimento ao disposto no parágrafo segundo do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, solicitamos de Vossa Senhoria providenciar a publicação da matéria abaixo, no jornal responsável pelas publicações oficiais do Governo, pelo que e desde já muito agradecemos.

Conselheiro Lafaiete, 01 de Julho de 2021.

28/2021 – Ratificação de Publicação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Apoio para Ações de Enfrentamento à Pandemia nº 18/2020 - Município: Município de Conselheiro Lafaiete – Instituição: Lar do Menor Amparado – Larmena, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.300.520/0001-90 – Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo desse instrumento, celebrado a título precário, para eventual e futura transferência de recursos financeiros à entidade de acolhimento institucional para auxílio no custeio de despesas de contratação de cuidador em tempo integral para atendimento de crianças e/ou adolescentes ou grupo destes que se encontrarem em isolamento social em virtude de se tratar de novo acolhimento/desacolhimento ou no caso de suspeita/confirmação de infecção por COVID-19. - Data de Assinatura: 10/06/2021 – Amparo Legal em conformidade com o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 13.979/2020, Nota Pública de 20/03/2020 do Ministério da Cidadania, Portaria nº. 337/2020 do Ministério da Cidadania, Recomendação CONANDA de 25/03/2020, Recomendação Conjunta nº. 1 de 16/04/2020 do Ministério da Cidadania, e Portaria nº. 59 de 22/04/2020 do Ministério da Cidadania, fundamentados no Parecer Jurídico nº. 139 de 2020, ratificado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, com fulcro na Certidão de Reunião realizada no dia 30/07/2020 na 8ª Promotoria de Justiça de Conselheiro Lafaiete.